



Associa o Brasileira Master de Nata o

REGULAMENTO GERAL CIRCUITO BRASILENSE MASTERS DE NATA O 2018

Art.1^o - A ASSOCIA O BRASILENSE MASTER DE NATA O – ABRAMN realizar  o **Circuito Brasileiro Masters de Nata o 2018** do qual poder o participar nadadores master e pr -master, associados e n o associados da ABRAMN, vinculados a equipes de nata o e nadadores estrangeiros convidados.

Art.2^o - O **Circuito Brasileiro Masters de Nata o 2018** ser  composto por sete etapas assim denominadas:

- **I Etapa – Torneio de Abertura**
 - o **17 de fevereiro**, 8h30 – SETUL/DF - 50metros
Provas: **1500livre F/M**
- **II Etapa – Circuito ABRAMN**
 - o **17 de mar o**, 14h00 – SETUL/DF - 50metros
Provas: **400livre F/M, 50costas F/M, 50peito F/M, 50borboleta F/M, 50livre F/M e revezamento 4x50 livre F/M**
- **III Etapa – 11^a Copa Comodoro Iate Clube de Bras lia**
 - o **5 de maio**, 14h00 – Iate Clube de Bras lia - 25metros
Provas: **200livre F/M, 50peito F/M, 200borboleta F/M, 50costas F/M, 100medley F/M, e Revezamento 4x50 medley F/M**
- **IV Etapa – Circuito ABRAMN**
 - o **23 de junho**, 14h00 – local a confirmar - 50metros
Provas: **200costas F/M, 50borboleta F/M, 400medley F/M, 100livre F/M, 100peito F/M, 50livre F/M e revezamento 4x50 livre misto**
- **V Etapa - Academia D'STAK**
 - o **18 de agosto**, 14h00 – Academia D'STAK - 25metros
Provas: **200medley F/M, 100livre F/M, 200peito F/M, 50borboleta F/M, 50costas F/M e revezamento 4x50 medley misto**
- **VI Etapa -Trof u APCEF/DF - 58 Anos**
 - o **20 de outubro**, 14h00 – APCEF/DF (a confirmar) - 25metros
Provas: **100borboleta F/M, 50peito F/M, 200livre F/M, 100costas F/M, 50livre F/M e revezamento 4x50 livre F/M**
- **VII Etapa - Circuito 2018**
 - o **8 de dezembro**, 14h00 – SETUL/DF (a confirmar) - 50metros
Provas: **50borboleta F/M, 50 costas F/M, 50 livre F/M, 50peito F/M, Revezamento 4x50 medley misto e 800livre F/M**

Par grafo  nico – dependendo da libera o das piscinas, o referido Calend rio poder  sofrer altera es.

DA REGULAMENTA O:

Art.3^o - Os nadadores ser o divididos por faixas et rias nas seguintes categorias:

A - 20+ (20 a 24 anos)	I - 60+ (60 a 64 anos)
B - 25+ (25 a 29 anos)	J - 65+ (65 a 69 anos)
C - 30+ (30 a 34 anos)	L - 70+ (70 a 74 anos)
D - 35+ (35 a 39 anos)	M - 75+ (75 a 79 anos)
E - 40+ (40 a 44 anos)	N - 80+ (80 a 84 anos)
F - 45+ (45 a 49 anos)	O - 85+ (85 a 89 anos)
G - 50+ (50 a 54 anos)	P - 90+ (90 anos a 94)
H - 55+ (55 a 59 anos)	outras acima com intervalos de cinco anos

§ 1^o - Por determina o da FINA, a faixa et ria dos nadadores ser  determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro de 2018.



Associação Brasileira Master de Natação

§ 2º - Também por determinação da FINA, os trajes permitidos para a competição serão apenas sungas ou bermudas para atletas do sexo masculino e maiôs ou macaquinhos para atletas do sexo feminino. Para ambos os sexos os materiais deverão ser têxteis, permeáveis e não poderão possuir zíperes ou outros fechos rápidos. Caberá à equipe de arbitragem de cada competição fiscalizar a utilização do traje adequado às regras.

§ 3º - Em todos os eventos deverão ser respeitadas as regras de natação da FINA MSW e SW.

§ 4º As provas de 400m, 800m e 1.500m nado livre e 400m nado medley serão balizadas apenas por tempo, e, conforme prevê o livro de regras da FINA para Masters, a ABRAMN PODERÁ balizar até dois nadadores por raia nas provas de 400m, 800m e 1500m nado livre.

Art.4º - As provas do programa serão disputadas em séries, iniciando-se com os nadadores de mais idade, respeitado o § 4º do Art.3º.

Parágrafo Único - As provas de revezamento observarão o mesmo critério.

Art.5º - A direção da competição poderá agrupar em uma mesma série, nadadores de categorias diferentes.

Art.6º - Para facilitar o andamento da competição, as séries serão disputadas, sempre que possível, com fiel observância ao balizamento constante do programa que será elaborado pela ABRAMN

§ 1º - A previsão horária apresentada pela organização deve ser considerada meramente ilustrativa, não caracterizando, de forma alguma, horário determinado para as largadas das séries, que poderão, conforme circunstâncias, ser antecipadas ou atrasadas.

§ 2º - O nadador deverá se apresentar ao Banco de Controle até 04 (quatro) séries antes daquela em que se encontra balizado pelo programa da competição, **independente da previsão horária**.

§ 3º - Se por ocasião da partida de sua série, o nadador não estiver na baliza que lhe foi determinada pelo programa, ele poderá ser eliminado da prova.

Art.7º - O atleta portador de deficiência física e/ou seu técnico são responsáveis por notificar o Árbitro Geral, antes da prova, sobre a deficiência do atleta para que ele possa determinar modificações e providências necessárias. No julgamento da braçada ou impulsão de um nadador com deficiência física, o Árbitro Geral, os Inspetores de Volta e Juízes de Percurso deverão seguir a seguinte interpretação: se uma parte do corpo for ausente ou não puder ser usada, ela não deverá ser julgada; se ela é usada durante uma braçada ou pernada, deverá sê-lo de acordo com as regras da FINA. As viradas e chegadas devem ser julgadas da mesma maneira que as braçadas e pernasadas.

Parágrafo Único - Os nadadores portadores de deficiência poderão participar dos eventos de natação master da ABRAMN concorrendo em igualdade de condições com os demais nadadores, e não serão considerados nenhum tipo de benefício ou exceção para a participação dos mesmos.

Art.8º - O atleta ou o grupo de atleta que queira fazer tentativa de recorde de alguma prova deverá dirigir-se à Secretaria da ABRAMN no local da competição, preencher o "Requerimento de tentativa de recorde" e pagar o valor de R\$100,00 (cem reais). Caso o atleta estabeleça nova marca, o valor pago será devolvido.

§ 1º - Caberá à Diretoria Técnica da ABRAMN e ao Árbitro Geral determinar os horários destas tentativas.

§ 2º - Só serão aceitos requerimentos para tentativas de recordes nas aberturas de revezamentos previstos e em provas individuais que não estejam incluídas no programa oficial da competição.

§ 3º - O tempo alcançado pelo primeiro nadador de um revezamento será considerado oficial e, deverá constar no currículo do nadador junto à ABRAMN.

Art.9º - Cada nadador poderá participar de até 02 (duas) provas individuais por Etapa e de 01 (um) revezamento. Exceção à I Etapa que só terá a prova de 1500m F/M.

§ 1º - Não serão consideradas as inscrições que ultrapassarem o número fixado no presente artigo, ficando a ABRAMN autorizada a retirar o nadador das últimas provas do programa que excederem o número estabelecido.

§ 2º - Caso sejam inscritos os mesmos nadadores em diferentes faixas de idade de uma mesma prova de revezamento, serão suprimidos os revezamentos de idade mais alta.

§ 3º - Em caso de desistência, não haverá restituição do valor pago.

DAS PROVAS DE REVEZAMENTO:

Art.10º - Nas provas de revezamento, a soma das idades dos quatro nadadores determinará o grupo etário em que a equipe competirá, e cada nadador poderá participar de apenas um grupo etário em cada prova de revezamento.



Associação Brasileira Master de Nataçao

Parágrafo Único - Nas provas de revezamento misto, as equipes serão integradas por dois homens e duas mulheres.

Art.11º - As provas de revezamento serão disputadas pelos seguintes grupos etários:

1) Grupo "A" de 80 a 99 anos	5) Grupo "E" de 200 a 239 anos
2) Grupo "B" de 100 a 119 anos	6) Grupo "F" de 240 a 279 anos
3) Grupo "C" de 120 a 159 anos	7) Grupo "G" de 280 a 319 anos
4) Grupo "D" de 160 a 199 anos	8) Grupo "H" mais de 320 anos

§ 1º - Os nadadores Pré-masters somente poderão participar de revezamentos do grupo "A" (de 80 a 99 anos). Os Nadadores masters não poderão integrar revezamentos do Grupo "A".

§ 2º - As equipes poderão inscrever até duas equipes de revezamento por cada grupo etário.

§ 3º - As equipes de revezamento serão integradas, obrigatoriamente, por nadadores de uma mesma equipe.

§ 4º - O atleta somente poderá nadar os revezamentos se estiver inscrito na competição.

§ 5º - Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes da equipe de revezamento, será facultada a substituição do(s) nadador(es), desde que estas substituições não alterem a faixa etária do revezamento previamente inscrito.

§ 6º - As alterações de revezamentos serão aceitas pela ABRAMN apenas até o final da segunda prova da competição.

DAS INSCRIÇÕES:

Art.12º - As inscrições serão feitas unicamente pelo sistema on-line do site da ABMN – www.abmn.org.br. Os nadadores pagarão a taxa de inscrição para se inscreverem na competição, nos valores conforme tabela abaixo:

Competição Circuito ABRAMN 2018	Taxa de Inscrição (R\$)	
	Nadadores associados da ABRAMN	Nadadores não associados da ABRAMN, convidados e nadadores estrangeiros
I Etapa	50,00	50,00
Etapas II a VII	60,00	100,00

§ 1º - Não serão considerados inscritos na competição os nadadores que enviarem suas inscrições por fax ou e-mail, ou fora do prazo ou sem o devido pagamento. Os nadadores associados deverão estar com suas anuidades de **2018** pagas.

§ 2º O valor da anuidade da ABRAMN para 2018 é de R\$ 180,00. Para pagamentos efetuados até 31/03/2018 o valor será de R\$ 150,00.

§ 3º - Todos os nadadores não associados (master e pré-master) e estrangeiros deverão enviar à ABRAMN, no momento da sua inscrição, uma cópia do seu documento de identidade.

§ 4º - Somente os nadadores associados da ABRAMN e com a taxa de anuidade de 2018 paga poderão fazer pedido de recordes e ter seus recordes homologados, pontuar no Circuito Brasileiro ou fazer parte do Ranking Brasileiro.

Art.13º - Para participar das provas de revezamento o atleta deve estar inscrito em pelo menos uma prova individual. Não haverá custo para a equipe de revezamento.

Art.14º - O valor das inscrições individuais deverá ser pago através das instruções contidas no sistema de inscrição on-line.

§ 1º - o atleta que não comprovar o pagamento no prazo estipulado nas instruções de inscrição não entrará no Start List, no Balizamento e consequentemente não nadará a Etapa.

§ 2º - Caberá à ABRAMN cortar provas individuais de atletas cujos pagamentos diferirem dos valores apurados nas fichas de inscrição.

§ 3º - Não serão aceitas inscrições enviadas via fax, Correios ou e-mail.

DA PREMIAÇÃO:

Art.15º - Os nadadores classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas provas individuais e nos revezamentos, receberão medalhas de vermeil, prata e bronze, respectivamente. Os nadadores classificados do 4º ao 6º lugar nas provas individuais receberão medalhas de bronze.



Associação Brasileira Master de Nataçao

Parágrafo Único - Não haverá solenidade para a entrega das medalhas. Os nadadores que fizerem jus às medalhas deverão recebê-las 20 (vinte) minutos após o anúncio oficial do término da prova, diretamente da Comissão encarregada da premiação.

Art.16º – Não haverá divisão de equipes por número de nadadores inscritos. As equipes classificadas na contagem geral em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º lugares, receberão troféus.

§ 1º - Em caso de empate, a equipe que tiver maior número de medalhas de primeiro lugar será considerada a vencedora. Permanecendo o empate será considerado o maior número de medalhas de segundo lugar e a seguir de terceiro lugar, e assim sucessivamente, até que se caracterize o desempate.

§ 2º - Os nadadores pré-masters serão incluídos nas equipes masters. Não haverá premiação em separado para equipes pré-masters.

§ 3º – Não haverá Troféu das Equipes na I Etapa – Torneio de Abertura.

Art.17º - A contagem de pontos será feita da seguinte forma:

1º lugar – 18 pontos	5º lugar – 12 pontos	9º lugar – 08 pontos	13º lugar – 04 pontos
2º lugar – 16 pontos	6º lugar – 11 pontos	10º lugar – 07 pontos	14º lugar – 03 pontos
3º lugar – 14 pontos	7º lugar – 10 pontos	11º lugar – 06 pontos	15º lugar – 02 pontos
4º lugar – 13 pontos	8º lugar – 09 pontos	12º lugar – 05 pontos	16º lugar – 01 ponto

§ 1º - Nas provas de revezamento a contagem será em dobro.

§ 2º - Os nadadores estrangeiros e os convidados poderão homologar recordes e receberão as medalhas correspondentes à sua classificação sem, no entanto, interferir na premiação das equipes e dos nadadores brasileiros regularmente inscritos.

§ 3º - Os nadadores brasileiros convidados, por não poderem pontuar, não poderão fazer parte de grupos de revezamentos. Seus resultados poderão ser averbados como recordes, poderão figurar no TOP 10 ABRAMN, porém não farão parte do Circuito ABRAMN 2018.

Art.18º - Troféu Eficiência - A equipe composta por 7 (sete) ou mais nadadores que atingir o maior quociente entre o total de seus pontos e a sua quantidade de nadadores inscritos na competição, receberá o “Troféu Eficiência”.

Art.19º – Campeonato de Revezamentos – Nas seis etapas do Circuito ABRAMN 2018 será entregue o troféu “Campeão de Revezamentos” à equipe que mais pontuar ATÉ O QUARTO LUGAR nas provas de revezamentos de cada etapa do Circuito Brasileiro de Nataçao Masters 2018.

Parágrafo Único - Na cerimônia de premiação do Circuito ABRAMN 2018, será entregue um troféu para a equipe “Campeã Brasileira de Revezamentos 2018”, que será aquela que mais pontos somar nas SEIS etapas do Circuito ABRAMN conforme o Art. 19 acima.

Art.20º – Para o “Troféu Eficiência” e para o “Campeonato de Revezamentos” será considerada a tabela de pontuação do artigo 17º acima. Em caso de empate, será usado o mesmo critério determinado no Artigo 16º, § 1º.

DO CIRCUITO 2018

Art.21º - O Circuito Brasileiro de Nataçao Masters 2018 tem por objetivo premiar os nadadores brasileiros que durante o ano obtiverem os melhores resultados técnicos nos eventos realizados pela ABRAMN.

1 – Premiação Individual

§ 1º - Serão premiados os 5 (cinco) nadadores de cada sexo em cada faixa etária que obtiverem a maior quantidade de pontos através da comparação de seus tempos nas provas com a tabela de índices técnicos da FINA da sua categoria de idade, que estabelece uma pontuação correspondente a cada prova oficial de nataçao. Quanto menor o tempo obtido em cada prova maior será a pontuação.

§ 2º - Para garantir isonomia no ranqueamento dos nadadores, a ABMN vai atualizar seu sistema com as tabelas de índices técnicos da FINA publicada em dezembro de 2018, apenas uma vez, antes do início da temporada.

§ 3º - Haverá premiação para o Circuito ABRAMN de Provas Curtas (50 e 100 metros) e para o Circuito ABRAMN de Provas Longas (200 metros e acima), e todos os nadadores poderão participar dos dois Circuitos simultaneamente, bastando para isso que tenham nadado as provas longas e curtas nos campeonatos organizados pela ABRAMN em 2018.

§ 4º - Para a totalização da pontuação de cada atleta será considerada a prova em que o nadador obtiver o maior número de pontos em cada evento pertencente ao Circuito ABRAMN. O nadador poderá pontuar com uma prova para o Circuito de Curtas e uma prova para o Circuito de Longas.



Associação Brasileira Master de Nataçao

§ 5º - Para a totalizaçao dos pontos para as provas longas sero considerada a media dos pontos obtida em apenas cinco das sete etapas do Circuito ABRAMN, sendo excluida dessa media as duas menores pontuacoes obtidas entre os sete eventos do ano, com provas longas.

§ 6º - Para a totalizaçao dos pontos para as provas curtas sero considerada a media dos pontos obtida em apenas cinco das seis etapas do Circuito ABRAMN, sendo excluida dessa media a menor pontuacao obtida entre os seis eventos do ano, com provas curtas.

§ 7º - A cada etapa que o nadador deixar de participar lhe sero atribuido 0 (zero) pontos.

§ 8º - Somente sero premiados os nadadores que forem associados da ABRAMN e tiverem com sua anuidade de 2018 em dia.

§ 9º - Os atletas socios que se inscreverem na condiçao de convidado, apes o encerramento das inscriçoes, nao participarao da pontuacao do Circuito ABRAMN naquela competiçao.

§ 10º - A premiaçao sero unificada por atleta. Caso o atleta conquiste premiaçao em provas longas e provas curtas recebera uma unica premiaçao com referencia as duas conquistas.

2 – Premiaçao por Equipe

Paragrafo Unico - Serao premiados os tecnicos das 6(seis) equipes que mais pontuarem durante o Circuito, privilegiando assim, os tecnicos que mais se esforçaram e trouxeram um maior numero de atletas as competiçoes.

3 – Entrega da Premiaçao

Paragrafo Unico - a entrega da premiaçao sero na Festa de Confraternizaçao em data a ser marcada e comunicada atraves de nota no site e no facebook da ABRAMN.

Art.22º - Os recursos para o Arbitro Geral da competiçao so sero aceitos se forem usados formularios oficiais, assinados pelos representantes dos clubes inscritos, apresentados ate quinze minutos apes o anuncio do resultado preliminar da prova, mediante o pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Os recursos sero julgados em ate quinze minutos.

Paragrafo Unico - Em caso de deferimento do recurso, sero efetuada a devoluçao do valor pago.

Art.23º - Uma vez comprovada a pratica de atitude anti-esportiva ou ma-fe, por parte de atletas, tanto em prova individual como em revezamento, o(s) envolvido(s) sera(ao) suspenso(s) do restante da competiçao e sera(ao) desclassificado(s) da respectiva prova, onde ocorreu a irregularidade, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

Paragrafo Unico – Os Tecnicos das equipes envolvidas tambem receberao puniçao aplicada pela ABRAMN.

Art.24º – Cumprindo o que determinam as Instrucoes Normativas N°1/2001 (Dispoe sobre a Aplicacao de Medidas Disciplinares) e a de n.º 02/2002 (Cria as Medidas Disciplinares Automaticas), da Confederaçao Brasileira de Desportos Aquaticos (CBDA) “sera da competencia da autoridade designada pela Entidade Desportiva Organizadora do evento, a aplicacao, em carater sumario, de penalidades decorrentes de infraçoes cometidas por pessoas suas jurisdicionadas durante competiçoes e ate seu termino, as quais deverao ser registradas em relatõrio ou documento similar” (Art. 3º da Instrucao Normativa n.º 01/2001,CBDA.) As medidas sero aplicadas em funçao dos incidentes ocorridos durante as competiçoes, assim consideradas:

I - na hipotese de ocorrer qualquer animosidade, agressao tentada ou consumada, fisica ou verbal, bem como tumultos ou incidentes que venham causar a suspenso da competiçao provocada pelos presentes ao evento (atletas, comissoes tecnicas, dirigentes, supervisores, etc.) os infratores poderao ser apenados conforme abaixo mencionado, independente da ordem de aplicacao:

- a) Suspenso da prova;
- b) Interdiçao da piscina;
- c) Perda de pontos ja conquistados
- d) Suspenso ou exclusao da equipe na competiçao;
- e) Suspenso ou exclusao da competiçao dos responsaveis envolvidos;

II - Infraçoes dos Atletas

a) Proceder desleal ou inconvenientemente durante a competiçao.	Pena: advertencia, suspenso de uma a duas provas.
b) Reclamar por gestos ou palavras contra as decisoes da arbitragem.	Pena: advertencia, suspenso de uma a tres provas.
c) Desrespeitar, por gestos ou palavras, o arbitro ou seus auxiliares.	Pena: suspenso de uma a quatro provas.
d) Praticar “vias de fato” contra o arbitro ou seus auxiliares.	Pena: suspenso da competiçao
e) Ofender moralmente o arbitro ou seus auxiliares.	Pena: suspenso de duas a cinco provas.



Associa o Brasileira Master de Nata o

f) Praticar atos de hostilidade contra o advers�rio.	Pena: suspens�o de uma a tr�s provas.
g) Praticar "vias de fato" contra companheiro de equipe ou componente de equipe advers�ria.	Pena: suspens�o de duas a quatro provas.

DEMAIS VALORES PARA 2018

Art. 25  - As declara es de atletas solicitadas   ABRAMN ter o o custo de R\$15,00(quinze reais).

DAS CONDI ES GERAIS

Art. 26  - Os casos n o previstos neste Regulamento ser o decididos pela Diretoria da ABRAMN, sendo suas decis es irrecorr veis.

Bras lia-DF, 03 de mar o de 2018.

Andr  Peixoto Berezowski
Diretor T cnico da ABRAMN

Josedil Oliveira dos Santos
Presidente em exerc cio da ABRAMN